

MODCOM – Acção C

Promoção Comercial dos Centros Urbanos

Acções de Dinamização e Divulgação

Guia do Formulário de Candidatura

Versão:	V 2.00
Data:	2007-01-02
Autoria:	UAE

INDICE

INTRODUÇÃO	4
DADOS GERAIS DA CANDIDATURA	6
Ano da Candidatura	6
Autorização para utilização de dados	6
Identificação da Entidade Beneficiária	6
Regime do IVA	6
Actividade(s) Económica(s) do Promotor	7
Recursos Humanos	7
Principais participantes no Capital/Fundo Associativo	7
Participações no Capital de outras Entidades	8
Localização das Instalações da Entidade Beneficiária	8
Apoios Financeiros no âmbito do QCA III e Outros	8
Dados Históricos	8
DADOS DO PROJECTO	9
Descrição e Tipologia do Projecto	9
Investimentos e Calendarização	9
Actividades Económicas do Projecto	9
Centros urbanos do Projecto	10
Definição dos Centros Urbanos	10
Responsável do Projecto	10
Entidade responsável pela Elaboração do Projecto	11
CONDIÇÕES DE ACESSO	11
Da Entidade Beneficiária	11
Do Projecto	11
Notas e eventuais justificações necessárias às condições de Elegibilidade	11
CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	12
Caracterização sumária da Entidade Beneficiária	12
CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO	12
Descrição e fundamentação das acções propostas	12
Impacto previsto do projecto na dinamização do centro Urbano	12

FINANCIAMENTO DO PROJECTO	13
Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)	13
Demonstração das Fontes de Financiamento	13
BALANÇOS HISTORICOS	13
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS HISTÓRICOS	14
CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E DAS DESPESAS ELEGÍVEIS DO PROJECTO	14

INTRODUÇÃO

O MODCOM Acção C visa apoiar projectos de promoção comercial dos centros urbanos, através de acções que visem a sua animação, dinamização e divulgação.

A candidatura é constituída por:

A - Formulário de Candidatura

- Dados Gerais da Candidatura
- Dados do Projecto
- Condições de Acesso
- Caracterização da Entidade Beneficiária
- Caracterização do Projecto
- Financiamento do projecto
- Balanços Históricos
- Demonstrações de Resultados Históricos
- Classificação dos Investimentos e das Despesas Elegíveis do Projecto

B - Dossier de Candidatura. Elementos de fundamentação do investimento

No Formulário de Candidatura (A) deverão constar os dados solicitados, de acordo com a estrutura acima referida e de acordo com as orientações de preenchimento do capítulo seguinte.

O Formulário de Candidatura (A) poderá ser enviado pela Internet uma vez concluído o preenchimento deste formulário electrónico. Poderá ainda ser apresentado em suporte electrónico nos Gabinetes de Empresa do IAPMEI.

Pretende-se que o processo de apreciação e decisão seja simplificado e célere, substituindo-se uma análise prévia morosa e muito baseada em documentação, por um acompanhamento cuidado e rigoroso dos projectos de investimento no terreno.

Neste sentido, o formulário está desenhado de forma a minimizar os documentos a entregar na formalização da candidatura, sendo presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo promotor.

O Dossier de Candidatura (B) ficará em poder do promotor, para consulta dos técnicos da entidade gestora e deverá estar constantemente actualizado com os últimos documentos exigíveis, à medida que o projecto de investimento é executado. Estes documentos poderão ser solicitados pela entidade gestora, em qualquer fase da análise, da contratação, da execução ou da verificação do projecto.

No Dossier de Candidatura (B), deverão constar:

- As declarações e as demonstrações referentes às condições de elegibilidade, do Promotor e do Projecto;
- Os elementos de fundamentação do investimento e pressupostos que presidiram à sua definição, nomeadamente, facturas pró-forma, orçamentos, contratos, entre outros

DADOS GERAIS DA CANDIDATURA

Ano da Candidatura

Deverá ser inserindo, o ano em que a candidatura é apresentada. Uma vez preenchido este campo, todos os quadros financeiros do formulário, designadamente os relativos ao **FINANCIAMENTO DO PROJECTO, BALANÇOS HISTÓRICOS e DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS HISTÓRICAS**, ficar-lhe-ão indexados. Consequentemente, qualquer alteração que posteriormente venha a ser efectuada no campo **Ano da Candidatura**, implicará necessariamente, no caso daqueles quadros financeiros já terem sido preenchidos, a revisão do respectivo conteúdo.

Autorização para utilização de dados

Pretende-se que seja indicada a autorização, ou não, para utilização dos dados constantes nesta candidatura, em outros Sistemas, salvaguardando o sigilo para o exterior.

Identificação da Entidade Beneficiária

Este quadro destina-se a recolher dados pertinentes da identificação do promotor desta candidatura, de acordo com os campos solicitados.

Nota: Os campos relativos ao **Nº Total de Sócios, Total de Quotizações e Representatividade Sectorial**, deverão ser preenchidos com dados relativos ao ano anterior à candidatura.

Regime do IVA

Deverá ser indicado o regime de IVA aplicável à(s) actividade(s) a desenvolver no projecto.

Actividade(s) económica(s) do Promotor

Este quadro, destina-se a elencar as actividades económicas desenvolvidas pelo promotor no ano anterior ao da candidatura. A respectiva inserção, deverá ser efectuada por ordem decrescente do peso de cada uma das actividades desenvolvidas naquele ano, relativamente ao volume de negócios atingido no mesmo período.

No campo CAE pretende-se que seja inscrito o Código da Actividade Económica, a cinco dígitos, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas. Uma vez seleccionada a CAE., a respectiva designação será preenchida automaticamente.

Ainda neste quadro, a indicação da percentual (%), deverá referir-se ao Volume de Negócios (soma das Vendas de Produtos e Mercadorias com o montante das Prestações de Serviços) do ano fiscal anterior ao da candidatura. O somatório das percentagens terá que perfazer 100%.

Recursos Humanos

Indicar, na estrutura de níveis de escolaridade e formação, o nº de trabalhadores, homens e mulheres que, de acordo com a informação reportada ao último mês do ano anterior ao da candidatura, se encontravam em cada uma das situações.

O Nº de horas de trabalho semanal, corresponde ao horário normal semanal de trabalho praticado ou a praticar no desenvolvimento da actividade.

Principais participantes no Capital / Fundo Associativo

Indicar as diversas participações relevantes no Capital / Fundo Associativo da entidade promotora, caso existam.

Participações no Capital de outras Entidades:

Pretende-se, neste quadro, a informação relativa às participadas da entidade promotora em outras entidades, sendo obrigatória a indicação daquelas em que detém 25% ou mais do capital da entidade participada.

Localização das Instalações da Entidade Beneficiária

Devem ser mencionados todos os estabelecimentos pré-existentes do Promotor onde desenvolve as suas actividades económicas.

O Formulário permite a indicação de tantos estabelecimentos quantos os necessários, através do mecanismo de acréscimo de linhas que pode ser acedido através do botão que se encontra na parte superior direita do quadro.

Apoios Financeiros no âmbito do QCA III e Outros

Pretende-se, neste quadro, informação sobre eventuais apoios financeiros estatais de que o Promotor tenha beneficiado no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio ou de outros instrumentos de apoio, de acordo com a estrutura indicada.

Dados Históricos

Os elementos a inserir, devem corresponder aos constantes da Declaração de Rendimentos, das Demonstrações de Resultados e Balanços Históricos da Empresa e das folhas da Segurança Social, dos últimos exercícios fiscais.

DADOS DO PROJECTO

Descrição e Tipologia do Projecto

No campo **Descrição**, deverá ser indicada a designação proposta para o projecto.

A **Tipologia** do projecto, é de preenchimento automático, ou seja, Projectos de Promoção de Centros Urbanos.

Investimentos e Calendarização

Nesta secção deverá indicar as datas previstas de início e fim do projecto, as quais deverão obedecer a uma duração máxima de doze meses (Artº 21 do Despacho 26 689/2005), bem como o montantes do Investimento Total e Investimento Elegível.

Actividade(s) Económica(s) do Projecto

Devem ser referenciadas todas as CAE representativas dos 100% do volume de negócios da entidade beneficiária após a realização do projecto e consideradas no ano cruzeiro.

No campo CAE pretende-se o Código da Actividade Económica, a cinco dígitos, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas. A designação é preenchida automaticamente com a selecção da CAE.

A indicação da % deverá ser relativa ao Volume de Negócios (soma das vendas de produtos e mercadorias e das prestações de serviços) do ano cruzeiro e deverá ser feita por ordem decrescente do peso dessa actividade sobre o total. A soma das percentagens terá que perfazer 100%.

Centros Urbanos do Projecto

Neste quadro pretende-se que seja(m) indicado(s) o(s) Centro(s) Urbano(s) onde irão ser realizados os investimentos previstos na presente candidatura.

O preenchimento do quadro é iniciado com a escolha do “Tipo” de centro urbano associado ao projecto:

U - URBCOM – quando o centro urbano coincide integralmente com a área de intervenção do URBCOM,

C – Centro Urbano – Quando o centro urbano não coincide integralmente com a área de intervenção do URBCOM.

Ao escolher a opção **U**, na coluna “IOCS” deve seleccionar na listagem apresentada o nº da IOCS do projecto URBCOM. As células Designação e Concelho são de preenchimento automático.

Ao escolher a opção **C** deve atribuir uma designação/nome ao centro urbano e escolher na listagem apresentada o concelho respectivo.

Em ambos os casos deve indicar o número de estabelecimentos existentes no centro urbano.

Definição dos Centros Urbanos

Sempre que no quadro anterior for indicado pelo menos um “C – Centro Urbano”, deverá ser preenchido este quadro com as artérias que compõem esse Centro Urbano (uma linha por artéria), sendo que a ligação com o quadro anterior é feita pela coluna “nº”

Responsável pelo Projecto

Indicar o nome, telefone, fax e e-mail do interlocutor da Entidade Beneficiária.

Entidade responsável pela Elaboração do Projecto

Pretende-se que sejam inseridos o respectivo NIF e a Denominação Social.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Da Entidade Beneficiária

Através do preenchimento deste quadro a entidade beneficiária declara a sua situação relativa ao cumprimento do Artº 20º do Despacho 26 689/2005 (2ª série).

Nota: Todas as condições de elegibilidade são de cumprimento obrigatório à data de candidatura.

Do Projecto

Através do preenchimento deste quadro, a Entidade beneficiária declara a sua situação relativa ao cumprimento do Artº 21º do Despacho 26 689/2005 (2ª série).

Notas e eventuais justificações necessárias às condições de elegibilidade

Nesta secção, a entidade deverá aduzir todas as informações que considere pertinentes ao esclarecimento das situações assinaladas nos dois itens anteriores.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Caracterização sumária da Entidade Beneficiária

Pretende-se uma descrição sucinta da entidade beneficiária, referenciando os principais aspectos da sua evolução, as fases críticas e soluções implementadas, os principais investimentos realizados bem como a descrição genérica do âmbito da sua actividade incluindo os principais serviços prestados.

Embora o campo de texto disponível possua alguma flexibilidade, deverá ser respeitada a dimensão de uma página.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

Descrição e fundamentação das acções propostas

Os projectos de promoção comercial dos centros urbanos, consubstanciam acções que se destinam à animação, dinamização e divulgação daqueles centros. Neste sentido, pretende-se que sejam descritas a natureza e respectiva fundamentação que cada acção proposta corporizará.

Impacto previsto do projecto na dinamização do centro urbano

Em complemento à secção anterior, este espaço destina-se à descrição dos efeitos esperados das acções anteriormente enumeradas, na dinamização do centro urbano, tendo presentes os objectivos que estão subjacentes ao projecto.

FINANCIAMENTO DO PROJECTO

Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)

Pretende-se no quadro Financiamento do Projecto a indicação dos meios de financiamento do investimento, nos anos de execução do mesmo.

O Autofinanciamento a utilizar em cada ano de execução do investimento, tem como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos retidos, mais Amortizações, mais Provisões do Exercício) obtidos historicamente nos anos anteriores ao da candidatura, devendo ser deduzido do Autofinanciamento já afecto a outros projectos de investimento a implementar no mesmo horizonte temporal.

O financiamento total geral e anual deverá ser coincidente com o correspondente investimento total geral e anual associado ao projecto.

Demonstração das Fontes de Financiamento

Neste espaço designado por "Demonstração das Fontes de Financiamento" pretende-se que sejam evidenciadas as fontes de financiamento asseguradas, tendo presente a alínea a) do Artº 21 do Despacho 26 689/2005 (2ª série).

BALANÇOS HISTÓRICOS

Este quadro deverá ser preenchido com os dados dos Balanços de Exercício, relativos aos três anos anteriores ao da apresentação da candidatura.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS HISTÓRICOS

Este quadro deverá ser preenchido com os dados das Demonstrações de Resultados de Exercício, relativas aos três anos anteriores ao da candidatura.

CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E DAS DESPESAS ELEGÍVEIS DO PROJECTO

Este quadro destina-se a recolher os investimentos previstos no projecto. Deverá ser efectuada uma desagregação de tal forma, que a cada uma das componentes possa ser associado:

- um só calendário de aquisição (Ano-Mês);
- um só Tipo de Despesa Elegível e/ou Não Elegível;
- uma só conta do POC - Plano Oficial de Contabilidade;

Entende-se por **rubrica de investimento** um item do investimento efectuado/a efectuar que tem um documento de suporte (factura, factura pró-forma, orçamento, contrato, ...).

No que respeita às diversas colunas do quadro:

- **Nº** – Coluna de preenchimento manual. Este número deverá ser sequencial crescente. Trata-se do número de ordem da despesa que a irá identificar durante a análise e execução do projecto.
- **Designação** – Designação corrente da despesa.
- **Quant.** - Deve ser indicada qual a **Quantidade** associada à respectiva componente designada.

- **Ano-Mês** – Referenciará o calendário de aquisição ou seja, a data prevista em que a aquisição da componente, se vai realizar.
- **Investimento** - Pretende-se o **montante de investimento** previsto da componente (deduzido o Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).
- **Elegível** (Art 22º) – Pretende-se o **montante de investimento elegível**, tendo presente o disposto no Artº 22º do Despacho 26 689/2005 (2ª série).
- **Tipo de Despesa** – Pretende-se a classificação segundo o disposto na legislação para as despesas elegíveis ou como Outros Custos Não Elegíveis. No caso de rubricas que tenham simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão, ser consideradas duas linhas:
 - uma com o montante elegível, e
 - outra com o montante não elegível.
- **POC** - deverá indicar qual a Conta do POC (Plano Oficial de Contabilidade), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que aparece no campo correspondente
- **Centro Urbano** - indexada ao mencionado no quadro "Centro Urbano do Projecto", pelo que apenas deve ser seleccionado o estabelecimento respectivo.
- **Designação do Centro Urbano** – de preenchimento automático
- **Concelho** – de preenchimento automático.
- **Observações** – Campo de texto para aduzir informação pertinente associada à despesa proposta.